

# **Boletim de Serviço**

**Nº 726, de 12 de novembro de 2024**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**  
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB  
Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Superintendente Substituto / HULW-UFPB

**PABLO ANTONIO VIDAL**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 1003, de 12 de novembro de 2024.....	4
<b>PRORROGAÇÃO</b> .....	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 1000, de 11 de novembro de 2024.....	5
<b>TORNAR SEM EFEITO</b> .....	<b>6</b>
Portaria - SEI nº 1001 de 11 de novembro de 2024.....	6
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 993, de 07 de novembro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 996, de 08 de novembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 998, de 08 de novembro de 2024.....	12
Portaria - SEI nº 999, de 11 de novembro de 2024.....	16
Portaria - SEI nº 1002, de 11 de novembro de 2024.....	17
Portaria - SEI nº 1004, de 11 de novembro de 2024.....	21
Portaria - SEI nº 1005, de 11 de novembro de 2024.....	25
Portaria - SEI nº 1007, de 11 de novembro de 2024.....	26
Portaria - SEI nº 1008, de 11 de novembro de 2024.....	27
Portaria - SEI nº 1009, de 11 de novembro de 2024.....	28
Portaria - SEI nº 1010, de 11 de novembro de 2024.....	29
Portaria - SEI nº 1011, de 11 de novembro de 2024.....	30
<b>CONCESSÃO</b> .....	<b>35</b>
Portaria-SEI nº 1006, de 11 de novembro de 2024.....	35
<b>REVOGAÇÃO</b> .....	<b>36</b>
Portaria - SEI nº 995, de 07 de novembro de 2024.....	36

## PROCESSO SELETIVO

**Portaria - SEI nº 1003, de 12 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o **resultado final da 2ª fase** do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada à Superintendência do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB).

Classificação final do(a)s candidato(a)s:

EDITAL 08/2024 – Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas)			
Cargo: Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde			
Candidato	CPF	Classificação	Pontuação
RENATA VALERIA NÓBREGA	***845.214**	1º	98,20
EMMY KAROL MORAIS DE OLIVEIRA	***033.914**	2º	88,19

**Art. 2º** Todas as informações referentes ao Processo Seletivo em questão estarão disponíveis no [Link](#).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**André Luís Coelho Fernandes**

Superintendente Substituto do HULW-UFPB/EBSEH

## PRORROGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 1000, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.024545/2024-68.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos do processo de investigação preliminar em epígrafe.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**André Luis Coelho Fernandes**

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 535, de 07/06/2024, B.S 675

**TORNAR SEM EFEITO**

**Portaria - SEI nº 1001 de 11 de novembro de 2024.**

Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024 e instaurar Investigação Preliminar no Hospital Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a duplicidade de portaria publicada no boletim de Serviço Nº 720, de 22 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria - SEI nº 937, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 720, de 22 de outubro de 2024 que designa comissária para atuação em procedimento de investigação preliminar no processo de n.º 23658.035938/2024-05.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**André Luis Coelho Fernandes**

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 535, de 07/06/2024, B.S 675

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 993, de 07 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar EDIVANIA OLEGARIO DOS SANTOS, matrícula Siape nº 219\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 08 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de abono anual de ponto previsto no ACT vigente, pelo titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

**Portaria - SEI nº 996, de 08 de novembro de 2024**

**PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP **90046/2024** (23539.012576/2024-22), sobre **Aquisição de Soluções de grande e pequeno Volume, Nutrição parenteral e outros Medicamentos diversos**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.012576/2024-22;

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.031776/2024-84,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90046/2024 (23539.012576/2024-22)**, sobre **Aquisição de Soluções de grande e pequeno Volume, Nutrição parenteral e outros Medicamentos diversos**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**I. Gestor:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
<b>SUBSTITUTO</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323*****

**II. Fiscais Técnicos:**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	DANILO FERNANDES TAVARES	327*****
<b>TITULAR</b>	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235*****
<b>TITULAR</b>	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320*****
<b>TITULAR</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323*****
<b>TITULAR</b>	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222*****

<b>TITULAR</b>	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****
----------------	----------------------------------	---------

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**  
Superintendente Substituto do HULW

**Portaria - SEI nº 998, de 08 de novembro de 2024**

### **PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP **90044/2024** (23539.015742/2024-42), sobre **Aquisição de INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição

de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.031926/2024-50

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.031926/2024-50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90044/2024 (23539.015742/2024-42)**, sobre **Aquisição de INSUMOS PARA LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**I. Gestor:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
<b>SUBSTITUTO</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

**II. Fiscais Técnicos:**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
<b>TITULAR</b>	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****

<b>TITULAR</b>	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
<b>TITULAR</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
<b>TITULAR</b>	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
<b>TITULAR</b>	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**  
Superintendente Substituto do HULW

**Portaria - SEI nº 999, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.035944/2024-54.

**Art. 1º** Designar **Antônio Dantas de Melo Junior**, Matrícula 319\*\*\*\*, como comissário e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**André Luis Coelho Fernandes**

SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH

Portaria-SEI nº 535, de 07/06/2024, B.S 675

**Portaria - SEI nº 1002, de 11 de novembro de 2024**

### **PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico SRP **90056/2024** (23539.032123/2024-12), sobre **Aquisição de Insumos para Cirurgia geral e correlatos, Grampeadores cirúrgicos e Órteses, Próteses e Materiais especiais para Neurologia**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.032123/2024-12

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1835 de 05 de julho de 2024, e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.032123/2024-12,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão Eletrônico Nº **90056/2024 (23539.032123/2024-12)**, sobre **Aquisição de Insumos para Cirurgia geral e correlatos, Grampeadores cirúrgicos e Órteses, Próteses e Materiais especiais para Neurologia**, destinado ao Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**I. Gestor:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
<b>TITULAR</b>	ANA CARLA DIAS DE LUNA OLIVEIRA	3126***
<b>SUBSTITUTO</b>	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****

## II. Fiscais Técnicos:

FISCAIS TÉCNICOS	NOME	Matrícula SIAPE
TITULAR	DANILO FERNANDES TAVARES	327****
TITULAR	LUCAS DE OLIVEIRA CIRILO	235****
TITULAR	CAMILA KALINE REGO DO NASCIMENTO	320****
TITULAR	MARCONDES EDSON MACHADO DA SILVA	323****
TITULAR	ROBERTA FRANCA FALCÃO CAMPOS	222****
TITULAR	GEOVANNA DOS SANTOS SOARES SILVA	331****

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebersh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico,** auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**  
Superintendente Substituto do HULW

**Portaria - SEI nº 1004, de 11 de novembro de 2024**

### **PORTARIA PARA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

Designa membros para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização das Atas de Registro de Preços decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 90031/2024** UASG 155007 - (23477.006793/2024-55), sobre aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Acompanhamento e Fiscalização dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23539.032591/2024-97;

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria SEI 1478 de 04 de julho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.032591/2024-97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no **Pregão Eletrônico nº 90031/2024 UASG 155007 - (23477.006793/2024-55)**, sobre aquisição centralizada de microcomputadores, notebooks e monitores, em prol dos hospitais universitários federais da rede Ebserh, em especial do Hospital Lauro Wanderley - Filial Ebserh, para o período de 2024-2025.

**I. Gestor:**

<b>GESTOR</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>TITULAR</b>	Samyr Santos Delfino	***.713.174-**
<b>SUBSTITUTO</b>	Eulália Alves Wanderely Câmara	***337.924-**

## **II. Fiscais Técnicos:**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>TITULAR</b>	Marcone Edson da Silva Gomes	***.549.984-**
<b>SUBSTITUTO</b>	Lamark dos Santos Ribeiro	***.770.474-**

- a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2024 (44031690) - DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01
- b) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2024 (44126793) - POSITIVO TECNOLOGIA S/A CNPJ: 81.243.735/0019-77

**I. Gestor:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 2º Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

**Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

**Art. 4º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**  
Superintendente Substituto do HULW

**Portaria - SEI nº 1005, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar LARYCIA VICENTE RODRIGUES, matrícula Siape nº 220\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 23 a 26 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

**Portaria - SEI nº 1007, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar ANA CAROLINE ESCARIO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 227\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 13 a 16 de novembro de 2024, em decorrência de afastamento do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

**Portaria - SEI nº 1008, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSERH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CARLOS ANDRE MOUSINHO MEDEIROS, matrícula Siape nº 147\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 30 e 31 de outubro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

**Portaria - SEI nº 1009, de 11 de novembro de 2024**

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,** filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 1478, de 04 de julho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria – SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar CASSANDRA COSTA GONDIM, matrícula Siape nº 219\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, do(a) Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da Ebserh, no período de 07 outubro de 2024, em decorrência de afastamento médico do titular do cargo.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

**Portaria - SEI nº 1010, de 11 de novembro de 2024**

Designa Responsável Técnico Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise e emissão de portaria de Supervisora e Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

Considerando as normativas legais (Resoluções da ANVISA e Portarias dos Conselhos de Classe) que versam sobre a obrigatoriedade de responsáveis técnicos;

Considerando o processo de Avaqualis, em que um dos itens de RE (requisito essencial) é a habilitação de responsáveis técnicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Responsável Técnico de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise e emissão de portaria de Supervisora e Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de Hemodiálise do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, a enfermeira Ana Paula Feles Dantas Melo SIAPE 226\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSEH, Substituto

**Portaria - SEI nº 1011, de 11 de novembro de 2024**

Designa Responsável Supervisoras Técnicas de Enfermagem do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI n.º 196, de 02 de dezembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.005548/2022-97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Supervisoras Técnicas de Enfermagem no Hospital Universitário Lauro Wanderley os seguintes;

<b>EMPREGADO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIÇO DE SUPERVISÃO</b>
Suenia Gonçalves de Medeiros Diniz	210****	Supervisora de Enfermagem do Acolhimento ambulatorial
Simone De Oliveira Moreira	223****	Supervisora de Enfermagem da Pulsoterapia e Sala Estabilização Ambulatorial
Maria do Socorro dos Santos	334****	Supervisora de Enfermagem do Serviço de transporte inter-hospitalar (Ambulância)
Claudia de Lourdes Henriques de Lima	142****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Saúde da Mulher
Ana Carla Aquino De Araújo Falcone	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios de Endocrinologia e Geriatria
Janislei Soares Dantas	114****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Jacqueline Barbosa da Silva	142****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Prevenção e Tratamento de Feridas Complexas
Ana Pedrina Freitas Mascarenhas	220****	Supervisora de Enfermagem dos Ambulatórios da Unidade de Clínica Cirúrgica (Cirúrgica e Fissurados)
Cybele Cristina Cavalcante Lucena	214****	Supervisora de Enfermagem do Centro de Endoscopia e Cirurgia Ambulatorial (CECAE)
Kellyanne Morais Alves	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial
Ana Paula Feles Dantas Melo	226****	Supervisora e Responsável Técnica de Enfermagem do Ambulatório de Urologia, Nefrologia e do serviço de

		Hemodiálise
Paula Priscilla Vieira Fernandes	176****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Pediatria e Puericultura, da Clínica pediátrica internação e Brinquedoteca, e Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Marina Nascimento de Moraes	223****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório de Psiquiatria
Fabírcia Maria de Araújo Bustorff Melo	135****	Supervisora do ambulatório de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) e Serviço de Atenção Especializada Materno Infantil (SAEMI)
Danielle Silva de Meireles	176****	Supervisora de Enfermagem da Clínica de Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
Genaine de Fátima Alves Teixeira dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem da Agência Transfusional
Vanessa Polyana de Sousa Brito	272****	Supervisora de Enfermagem dos ambulatórios de Reumatologia, Neurologia, Hematologia, Oncologia e Reabilitação
Rayana Pereira Feitosa	304****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Cardiorespiratório
Shimeny Lima Lucena Dantas	324****	Supervisora de Enfermagem do Ambulatório da Unidade do Sistema Digestivo
Laisa Ribeiro de Sá	304****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Ambulatório
Marcia Loiane Lima de Sousa Leal	325****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)
Mayrla Lima Pinto	217****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Médica Internação
Valkenia Alves	219****	Supervisora de Enfermagem da

Silva		Clínica Médica Internação
Giselle De Fatima Nascimento Dos Santos Cavalcante	223****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação e Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem
Alexandra De Assis Pessoa Guerra	227****	Supervisora de Enfermagem da Clínica Cirúrgica Internação
Ana Lúcia de Medeiros de Cabral	133****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Maria Rosilene dos Santos	217****	Supervisora de Enfermagem do Triagem Obstétrica, Alto Risco Obstétrico e Alojamento Conjunto
Jackeline Kercia De Souza Ribeiro Bastos	219****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)
Karina de Abreu Lima	238****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional e Canguru (UCINco e UCINca) e do Posto de Coleta de Leite Humano
Thais de Almeida da Silva	177****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI PED)
Francilene Jane Rodrigues Pereira	177****	Supervisora de Enfermagem da Hemodinâmica
Ythalange Giralaine Fortuna Tenório Bezerra	324****	Supervisora de Enfermagem do Bloco Cirúrgico
Bruna Raquel Rodrigues Araújo	208****	Supervisora de Enfermagem da Central de Material e Esterilização
Lucrécia Maria Bezerra	142****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI Adulto)
Helvia Nascimento Da Silveira	116****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Diagnóstico por Imagem
Miriam Suzane Holanda de Almeida	303****	Supervisora e Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde

Lecidamia Cristina Leite Damascena	302****	Supervisora de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
Cynthia Souto Dourado Barboza	223****	Supervisora de Enfermagem do Setor de Contratualização e Regulação

**Art. 2º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 3º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 4º** Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**Andre Luis Coelho Fernandes**

Superintendente do HULW-UFPB/EBSERH, Substituto

## CONCESSÃO

**Portaria-SEI nº 1006, de 11 de novembro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 239, de 05 de junho de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 9 de janeiro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento de curto prazo, no país, ao servidor **HELMAN CAMPOS MARTINS**, Matrícula SIAPE nº 111\*\*\*\*, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratória, do quadro permanente de pessoal HULW/UFPB, lotada na Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, na data de 26 a 30 de novembro de 2024, para participar do CARDIOINTERV 2024 que se realizará em Curitiba/PR.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

**André Luís Coelho Fernandes**

Superintendente, Substituto do HULW-UFPB/EBSERH

## REVOGAÇÃO

### Portaria - SEI nº 995, de 07 de novembro de 2024

Revogação parcial da Portaria-SEI nº 524 de 14 de julho de 2023, e designa membros para compor a Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI Nº, de 239 de 05 junho de 2024 e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.026869/2021-44

### RESOLVE:

**Art.1º** Revogar a Portaria-SEI nº 524, de 14 de julho de 2023 e designar membros para compor Comissão de Revisão de Óbito do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Presidente:

1. Waneska Lucena Nóbrega de Carvalho, Médica, Matrícula Siape 244\*\*\*\*;

Vice-Presidente:

1. Wiviane Leiva Vasconcelos de Melo, Médica, Matrícula Siape nº 120\*\*\*\*;

Secretário:

1. Sisleudo Cândido Soares, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 115\*\*\*\*;

Membros:

1. Francisca das Chagas Alves de Almeida, Enfermeira, Matrícula Siape nº 114\*\*\*\*;

2. Divany Guedes Pereira da Cunha, Fonoaudióloga, Matrícula Siape nº 221\*\*\*\*;

3. Emília Maria Pacheco André, Enfermeira, Matrícula Siape nº 142\*\*\*\*.

**Art. 2º** Esta Portaria revoga disposições anteriores e entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

*(assinado eletronicamente)*

**André Luis Coelho Fernandes**

**SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HULW-UFPB/EBSERH**

Portaria-SEI nº 535, de 07/06/2024, B.S 675